
Preçário

Universo, IME, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 27-ago-2023

O Preçário completo da Universo, IME, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos estabelecimentos comerciais em que a Universo, IME, SA, esteja presente ou representada, e em www.universo.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESASINFORMAÇÃO GERALReclamaçõesINFORMAÇÃO COMPLEMENTARDatas - Valor

	Cientes Particulares	Outros clientes
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.6. Outros créditos a particulares</u>	15 <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>3.1. Cartões de crédito</u> <u>3.2. Cartões de débito</u> <u>3.4. Operações com cartões</u> <u>3.5. Outros serviços com cartões</u>	
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>5.1. Ordens de transferência em euros</u> <u>5.2. Outros Serviços com transferências</u>	
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.3. Outros serviços</u>	

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO.

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)
 Universo, IME, SA - Área de Sugestões e Reclamações
 Lugar Espido, Via Norte, 4470-177 Maia
 Tel: 308 811 418
clienteuniverso@sonae.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
 Banco de Portugal
 Apartado 2240
 1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Datas - Valor

Operações Bancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Interbancárias SEPA	D	Dia útil seguinte	Nota (1)
	D+1	2º dia útil seguinte	Nota (2)

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Operação realizada até às 15 H de cada dia útil

Nota (2) Operação realizada após as 15 H de cada dia útil

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº 91/2018 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Linha Crédito associada operação pagamento</u>					
Comissões iniciais					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissões relativas a cobrança de valores em mora					
Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	ver nota (1)
Comissões no termo do contrato					

Nota (1) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Comissões (Euros)										[Condições de isenção]
Designação do cartão	1. Disponibilização de Cartão Crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Comissão Recuperação de valores em dívida	5. Juros Mora		
	1.º Titular		[Outros Titulares]							
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]						
Redes onde o cartão é aceite										
Cartão Universo Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00	4%(min €12, máx. €150)	3% a acrescer à TAN da operação		
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4% Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável, durante a vigência do contrato)									

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão(excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

3.2. Cartões de débito

Comissões (Euros)										[Condições de isenção]
Designação do cartão	1. Disponibilização de Cartão Débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão				
	1.º Titular		[Outros Titulares]							
	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]						
Redes onde o cartão é aceite										
Cartão Universo Débito Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00				
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%									

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão (excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito	Débito
[Designação do cartão]		Cartão Universo	Cartão Universo Débito
1. Levantamento de numerário			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	n/a	€ 0,00
No EEE em outras moedas			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno			1,635% (comissão processamento)
No Resto Mundo em outras moedas			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
2. Adiantamento de numerário a crédito-"cash advance"			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	4,50% + € 3,90	n/a
No EEE em outras moedas		4,50% + € 3,90 + 0,962%(comissão conversão moeda)	
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno		4,50% + € 3,90 + 1,635%(comissão processamento)	
No Resto do Mundo em outras Moedas		4,50% + € 3,90 + 1,635% (comissão processamento) + 0,962%(comissão conversão moeda)	
3. Compras			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	POS Ambientes Abertos	4,50% + € 3,90	€ 0,00
No EEE em outras moedas			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto Mundo em Euros Coroas Suecas e Leu Romeno			1,635% (comissão processamento)
Resto Mundo em outras moedas			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
Operações Pagamento sobre as transações: a) realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem; d)			€ 0,00
4. Compras em postos de combustível			
Em todo o mundo, incluindo Portugal (2)	POS	€ 0,48	€ 0,00
Acresce Imposto			Imposto Selo - 4% ver nota (3)

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine]

POS - Terminal de Pagamento Automático[Point of Sale]

Nota (1) Abrange os países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Estado Vaticano e Principado Andorra, San Marino, Mónaco), os restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Croácia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia) e os países (Islândia, Noruega, Liechtenstein e Suíça).

Nota (2) Acresce comissão de Conversão Moeda 0,962% e Comissão Processamento 1,635%, se resto do mundo.

Nota (3) Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Pagamento Serviços					
Pagamento Serviços em ATM (vertente Débito/Crédito)		€ 0,00		IS-4%	
Serviços					
Emissão extrato mensal papel ou digital	n/a	€ 0,00		IS-4%	
Comissão Limite Crédito excedido (acima de 20€)	n/a	€ 12,00		IS-4%	
Comissão de acesso a crédito em modalidade especial	n/a	€ 10,00		IS-4%	ver nota (1)

Nota (1) Modalidade de “Pagamentos Especiais” prevista nas Condições Gerais para reembolso da Linha de Crédito

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições	
	Balcão	Telefone		Em Linha	Dispositivo móvel	ATM		[...]
		C/ operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
Transferências a crédito intrabancárias								
- Com indicação de IBAN								
P ^a Conta Pagamento Débito	n/a	n/a	n/a	€ 0,00	€ 0,00		ver nota (1)	
P ^a Conta Pagamento Crédito	n/a	n/a	n/a	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da Conta Pagamento Débito	n/a			€ 0,48	€ 0,00			
Da Conta Pagamento Crédito	n/a			4,50% + €3,90				
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
Transferências a Crédito SEPA+								
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito	n/a			€ 0,48	€ 0,00		ver nota (3)	
Da conta Pagamento Crédito	n/a			4,50% + €3,90				
Acresce Imposto								
				Imposto Selo - 4%		ver nota (2)		
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
2.1- para conta domiciliada no estrangeiro								
Transferências a Crédito SEPA+								
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito	n/a			€ 0,48	0,00			
Da conta Pagamento Crédito	n/a			4,50% + €3,90				
Acresce Imposto								
				Imposto Selo - 4%		ver nota (2)		

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [31], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Estado Vaticano, Principado de Andorra, Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, San Marino, Suíça e Croácia.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1)

O Limite da Conta de Pagamento a Débito será equivalente, a cada momento, a € 1.500.

Nota (2)

Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

Nota (3)

Limite máximo por transferência ou limite cumulativo de transferências a cada 30 dias, de 5000€.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedido de Cancelamento, anulação ou devolução				
Transferências a Crédito SEPA+		14,42	IS -4%	ver nota (1)

Nota (1)

A pedido do Cliente ordenante, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o respectivo beneficiário dê o seu consentimento à devolução dos fundos. Independentemente, do sucesso da devolução, haverá sempre lugar à cobrança da respetiva comissão.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço mudança de conta				
Comissão p/serviços relacionados com mudança de conta		10,00	IVA - 23%	ver nota (1) e (2)

Por pedido /Cliente.

Nota (1) Aplicável nos casos em que o cliente solicita à Universo, IME, SA para que seja esta a contactar com as entidades credoras e com os ordenantes.

Nota (2) Nos termos e para os efeitos do n.º3 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 107/2017 de 30 de agosto.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços - Acquiring

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Taxa Serviço Comerciante (TSC) - Transações Presenciais				
Terminal UNI				
Cartões Visa e Mastercard	0,90%	-	IS - 4%	ver nota (2), (3), (4)
Cartões JCB	2,50%	-	IS - 4%	ver nota (2), (3)
Cartões UnionPay International	2,50%	-	IS - 4%	ver nota (2), (3)
Terminal UNI Move				
Cartões Visa e Mastercard	2,75%	-	IS - 4%	ver nota (2), (3)
Taxa Serviço Comerciante (TSC) - Transações Não Presenciais (Remotas)				
Visa e Mastercard	1,10%	-	IS - 4%	ver nota (3), (5), (6)
MB Way	1,10%	-	IVA - 23%	ver nota (1), (3), (5)
Referencias MB				
Taxa por transação	1,60%	-	IVA - 23%	ver nota (1), (3), (5)
Comissão por transação	-	0,30 €	IVA - 23%	ver nota (1), (3), (5)
Serviços de Suporte				
Setup de serviços adicionais				
Pagamentos remotos		25 €	IVA - 23%	ver nota (1)
DCC (Dynamic Currency Converter) – conversão dinâmica de câmbios		15 €	IVA - 23%	ver nota (1)
Serviços Eventuais				
Chargeback por Motivo de Fraude		15 €	IVA - 23%	ver nota (1)
Retrieval Request (pedido cópia documentos)		3 €	IVA - 23%	ver nota (1)
Devoluções de fundos		0 €	IVA - 23%	ver nota (1)
Transferencias imediatas fundos		n/a	n/a	
Outras despesas associadas				
n/a				

Legenda TSC - Taxa de serviço ao comerciante
TPA - Terminal de Pagamento Automático

Nota (1) Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (2) Aplicável a transações presenciais (quando o titular e o cartão estão ambos presentes fisicamente no estabelecimento do comerciante).

Nota (3) TSC máxima a aplicar por transação. Poderá ser acordada a aplicação de uma fee mínima/TSC mínima por transação.

Nota (4) Ultrapassada 25% do volume de transações em montante de cartões business, corporate ou commercial, será aplicada uma TSC de 1.25% sobre o valor da transacção sobre o excedente

Nota (5) Aplicável a transações remotas (quando o titular e o cartão não estão no estabelecimento físico do comerciante).

Nota (6) Ultrapassada 25% do volume de transações em montante de cartões business, corporate ou commercial, será aplicada uma TSC de 1.45% sobre o valor da transacção sobre o excedente